PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

Gabinete da Prefeita

LEI N.º 3607. DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Reconhecimento da Paixão de Cristo do bairro Aldo da Conceição como Patrimônio Cultural de Mossoró e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - Fica a Paixão de Cristo do bairro Alto da

Art. 1º - Fica a Paixão de Cristo do Galifro Alto da Conceição reconhecida como Patrimônio Cultural de Mossoró, conforme Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALACIÓ DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 04 de

abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 06/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:

Art. 10 - EXONERAR a pedido ELIÉSER GIRÃO

RÉSOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido ELIÉSER GIRÃO
MONTEIRO FILHO do Cargo em Comissão de
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa
Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, Símbolo DSG.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua
publicação.
PALÁCÍO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de
abril de 2018.

abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 07/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei

orgânica do Município de Mossoró;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido THEMISTOCLES
JOSÉ DA COSTA FILHO do Cargo em Comissão de
Secretário Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCÍO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 08/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:

NOMEAR SÓCRATES VIEIRA Art. 1º - NOMEAR SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, Símbolo DSG. Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 0085/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CÓNSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de

16/12/2008 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, em caráter irrevogável, o servidor OSCAR DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 12.421-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – CEREST – Dr. Humberto Mendes, do cargo de Médico do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 0086/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor), PESOLVE. RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, em caráter irrevogável, a servidora SILVANIA SANTOS REGINALDO, matrícula nº 13374-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de Enfermeira do Quadro Geral de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Mossoró. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação. PALÁCÍO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 0087/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de inserie de 2016: janeiro de 2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido FRANCISCO HERONILDES DA SILVA NETO do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCÍO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de

abril de 2018

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 0088/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei

Orgânica; e, CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, GONGIDERANDO à vigencia de Convenio II. 12/2017, celebrado entre o Municipio de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Oficio n. 66/2018-GP/TJRN, de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE

RESOLVE
Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
- TJ/RN, a servidora MARDEGE MELO DE MORAIS,
matrícula n. 9300-9, do Quadro Geral de Efetivos de
Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo
de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o
5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do
sequidor ao órgão cedente.

servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 04 de

abril de 2018

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 0089/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR ABRAÃO AMAURY MANOEL DE MORAIS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para Supervisão do Projeto Viva a Vida, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

publicação. PALÁCÍO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 0090/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de inceira de 2016; janeiro de 2016; RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR CAMILA OLIVEIRA COSTA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Simbolo DU, para Supervisão do Programa Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação. PALÁCÍO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 0091/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das A PREFEITA MUNICIPAL DE MUSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e. CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal

de Educação, Esporte e Lazer, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Lívia Alves de Oliveira, em 1º lugar (1ª Reclassificada) no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA. Art. 1º - NOMEAR MARIA LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA, para o cargo de Professor de Ensino Religioso, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder executivo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria da servidora Terezinha de Jesus Soares Silva, concedida por meio da Portaria nº 137, de 04 de agosto de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de

abril de 2018

ROSALBA CIARLINI

PORTARIA Nº 0092/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das arribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e. CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal

de Educação, Esporte e Lazer, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Luiz Ricardo Linhares Teixeira de Melo, em 19º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do

cargo de Professor, RESOLVE: Art. 1° - NOMEA RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LUIZ RICARDO LINHARES
TEIXEIRA DE MELO, para o cargo de Professor de
Geografia, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal
Permanente do Poder executivo, com carga horária
de 40(quarenta) horas semanais e lotação na
Secretaria Municípal de Educação, Esporte e Lazer, em
decorrência da aposentadoria da servidora Elizabete de
Oliveira e Silva, concedida por meio da Portaria nº 145,
de 17 de agosto de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.
PALÁCÍO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de
abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 0093/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e, CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de

e Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Luiz Ricardo Linhares Teixeira de Melo, em 20º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor, RESOLVE:

NOMEAR DAYANE PRISCILA PEREIRA Art. 1º - NOMEAR DAYANE PRISCILA PEREIRA DE SOUZA, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nivel II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder executivo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria da servidora Maria Iria da Conceição, concedida por meio da Portaria nº 1134, de 07 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018

ROSALBA CIARLINI Prefeita

Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 5.193, DE 04 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.124.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.124.000,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil reais) às dotações especificadas no

Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste

Decreto.

Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 04 de abril de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			-	3.124.000,00 140.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	OS DE SAÚDE - REDE PRIVADA S DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			140.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇÕS	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0104200000	0001	140.000,00 1.140.000.00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO ÂMB 1200 CONSTRUÇÃO E MANUTEN	ĈÃO DE ESTRADAS VICINAIS			300.000.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS	S DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENTE	0101600000	0001	300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS	ENTE S DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	840.000,00 840.000.00
3.3.90.39 ÕUTROS SERVIÇOS 19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MI	EIO AMBIENTE E URBANISMO	A DE MEIO AMBIENTE	E LIDDANIICMO	394.000,00
2505 COORDENAÇÃO E MANUTEI	NÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA S DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	64.000,00 20.000.00
3.3.90.39 00 1 RO3 3ERVIÇO3 3 3 00 03 INDENIZAÇÕES E D	ESTITUIÇÃES	010000000	0001	44.000.00
2541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO	ESTITUIÇÕES AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM	010000000	0001	330.000.00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇ 19 .103 SECRETATIA EXECUTIVA DE SE	ÕES	0100000000	0001	330.000,00
19 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SE	ERVIÇOS URBANOS			1.450.000,00
1342 MANUTENÇÃO DO ATERRO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇ	SANITARIO	040000000	0001	1.450.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇ Anexo II (Redução)	UES .	0100000000	0001	1.450.000,00 3.124.000.00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				140.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	DE MEDICAMENTOS			140.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CÔNS		0104200000	0001	140.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB				1.530.000,00
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAC	PUBLICOS ÃES	0100000000	0001	390.000,00 390.000.00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENO	CÃO DE ESTRADAS VICINAIS	010000000	0001	300.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAC	ÕFS	0101600000	0001	300.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICÎ 4.4.90.51 ÓBRAS E INSTALAÇ	ENTE			840.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇ	ÖES	0101700000	0001	840.000,00
19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MI	EÍO AMBIENTE E URBANISMO NÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA	A DE MEIO AMBIENTE	E LIDDANIOMO	394.000,00 64.000.00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇ	NÇAU DUS SERVIÇUS ADIVIIN. DA SECRETARIA ÑES	0100000000	0001	64.000,00
2541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIÓ	AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM	010000000	0001	330.000,00
3 3 90 35 SERVICOS DE CON!	SLII TORIA	0100000000	0001	170.000,00
3.3.90.36 OUTRÓS SERVIÇOS	S DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIÇA	0100000000	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS	S DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0100000000	0001	130.000,00
19 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SE	S DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA S DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ERVIÇOS URBANOS IO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANO	E I		1.060.000,00 410.000.00
3 3 90 39 OUTROS SERVICOS	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	210.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇ	ÕES	0100000000	0001	200.000,00
2521 GESTÃO DOS SERVIÇOS DÉ	LIMPEZA PÚBLICA			100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇ	OES CANUTÉ DIO	0100000000	0001	100.000,00
1342 MANUTENÇÃO DO ATERRO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONS	SANTAKIU SUMO	0100000000	0001	550.000,00 100.000.00
3.3.90.36 OUTROS SERVICOS	S DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	450.000,00
5.5.55.50 0 0 11(00 0E)(V)Q00	22 12.102100 1 2000/11 1010/1	0.0000000		.00.000,00

DECRETO Nº 5.192, DE 04 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.490.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CÍVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.490.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil reais) às dotações especificadas

Art. 1º - Fica aberto, no comente exercicio, o recino capionisma no servicio de la comencia de contra de la comencia del comencia del comencia de la comencia del la comencia de la comencia del la comencia de la comencia del la come

ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor 33.490.000.00
19 .101 SEC MÚN DE INF	RA, MEIO AMB, UF	RBANISMO E S.URBANOS ÁO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNIC	IDAL DE INIEDAECTRITURA E	LIADITAÇÃO	33.490.000,00
3.3.90.30 MATE	ERIAL DE CONSUM	10	0102400000	0001	5.290.000,00 1.100.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	3.700.000,00
		ERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	490.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃ			0102400000	0001	3.700.000,00
4.4.90.51 OBR/ 1197 EXPANSÃO D	AS E INSTALAÇÕE O SANEAMENTO E		0102400000	0001	3.700.000,00 12.000.000.00
	AS E INSTALAÇÕE		0102400000	0001	12.000.000,00

1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

0102400000

0001

12.500.000.00 12.500.000,00

DECRETO Nº 5.191, DE 04 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.091.288,38, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

- Fica aberto, no corrente exercício. Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.091.288.38 (dois milhões, noventa e um mil. duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito

Art. 1 - Pica aberto, in corrente e del culo, Credito superinentar no valor de R\$ 2.091.256,36 (dois milinos), noventa e din mil, duzentos e otienta e otio reals e dina e di

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita Prefetta
Unidade Orçamentária Ação Natureza
Anexo I (Acréscimo)
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Região 2.091.288,38 2.091.288,38 2.091.288,38 0104200000 0001 2.091.288,38

PORTARIA Nº 6, DE 04 de abril de 2018

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A Secretaria do Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.353.559,40 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 04 de abril de 2018

Aldo Fernandes de Sousa Neto Secretario Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 08 .301 FUNDO MUN	ICIDAL DE CALÍDE				2.353.559,40 1.273.559,40
2001 MANITER	ICÃO DOS SEDVICOS	DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			240.000,00
2 2 00 03 IN	NDENIZAÇÕES E REST	TITUTÕES	0106500000	0001	240.000,00
3.3.90.93 II	VOÃO DE SEBVICOS E	DE SÁÚDE - REDE PRIVADA	0100300000	0001	793.559.40
2000 CUNTRAL	NDENIZAÇÕES E REST	JE SAUDE - REDE PRIVADA	0100200000	0001	793.559,40 793.559.40
	IÇÃO DAS UNIDADES I		0100200000	0001	240.000.00
	NDENIZAÇÕES E REST		0106400000	0001	240.000,00
		RBANISMO E S.URBANOS	0100400000	0001	950.000,00
19 . 101 SEC MON DE	INFRA, IVIEIU AIVID, UP	ÃO DE RUAS E AVENIDAS			220.000,00
2 2 00 20 C	NITROS SERVICOS DE	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	220.000,00
3.3.90.39 C	O DO SANEAMENTO B	ÁCICO LIDRANO	010000000	0001	230.000,00
	ERVIÇOS DE CONSUL		0100000000	0001	230.000,00
3.3.90.33 3 1200 CONSTRI	ICÃO E MANUITENICÃO	DE ESTRADAS VICINAIS	010000000	0001	200.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101600000	0001	200.000,00
	ÃO PÚBLICA EFICIENT		0101000000	0001	300.000,00
	QUIPAMENTOS E MAT		0101700000	0001	300.000,00
		AMBIENTE E URBANISMO	0101700000	0001	130.000,00
		BIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM			130.000,00
	BRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)	IBRAS E INSTALAÇÕE	•	010000000	0001	2.353.559,40
08 .301 FUNDO MUN	ICIDAL DE SALÍDE				1.273.559,40
		DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			240.000.00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	240.000,00
		DE SAÚDE - REDE PRIVADA	0100300000	0001	793.559,40
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	793.559,40
2070 MANII ITEN	ICÃO DAS UNIDADES I	MANUA DE ANTIDE	0100200000	0001	240.000.00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	240.000,00
10 101 SEC MUNIDE	INIERA MEIO AMB LIE	RBANISMO E S.URBANOS	010040000	0001	950.000,00
13.101 OLO MON DE	ICÃO DA PAVIMENTAC	ÃO DE RUAS E AVENIDAS			220.000,00
	NATERIAL DE CONSUM		010000000	0001	220.000,00
	O DO SANEAMENTO B		010000000	0001	230.000,00
	MATERIAL DE CONSUM		010000000	0001	230.000,00
		DE ESTRADAS VICINAIS	010000000	0001	200.000,00
3 3 90 30 10	MATERIAL DE CONSUM	O	0101600000	0001	200.000,00
1193 II I IMINAC	ÃO PÚBLICA EFICIENT	Ĕ	010100000	0001	300.000,00
4 4 90 51 0	BRAS E INSTALAÇÕES	5	0101700000	0001	300.000,00
19 102 SECRETARIA	EXECUTIVA DE MEIO	AMBIENTE E URBANISMO	0101100000	0001	130.000,00
		BIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM			130.000,00
	QUIPAMENTOS E MAT		010000000	0001	130.000,00
4.4.30.32 L	QUI / WILLTIOU L WAT		0.0000000	0001	100.000,00

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2016, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2016 - GP

FICA INCLUSO AO ITEM 10.1, CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO. A FONTE: 0112200000 - MULTAS DE TRÂNSITOS - JUNTO A AÇÃO: 2531 - GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO. UNIDADE ORÇAMENTARÁRIA: 18.102 - SECRETARIA SECRETARIA UKÇAMEN IAKAKIA: 18.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA. Data do Apostilamento 02 de março de 2018. EMPRESA: EMP.BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT. CNPJ: 34.028.316/0025-80
Assina pela contratada: MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Assina pela contratante: EDNA PAIVA DE SOUZA

ADITIVO Nº 04 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/2015, FIRMADO EM 14/09/2015.

CONCORRÊNCIA Nº 17/2015 - SEMECE.

Objeto O presente aditivo tem por objeto promover ADITIVO DE PRAZO do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 17/2015 – SEMECE cujo contrato foi firmado em 14 de setembro de 2015, que pa ser os constantes do anexo ao presente aditivo. passam a Sei us constantes do anexo ao presente aditivo. Prazo: 06 (seis) meses Vigência: 14/02/2018 à 14/08/2018. Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA EMPRESA: SERGIO RICARDO NOGUEIRA (SOCIO) PELO MUNICIPIO: NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA

(Vice prefeita no exercício do cargo de prefeita)
 Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 1/2018 - SEDAT/SEARH ATA Nº 1/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 05 de fevereiro de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a

classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018—SEARH, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de fevereiro de 2018 e Homologado no dia 09 de fevereiro de 2018, como segue:
Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02

Telefone:

Email:

Email:
Endereço: Rua Correia Vasques, 250 – Cidade Nova –
Rio de Janeiro – CEP: 20.211-140
Representantes: GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR
- CPF: 472.901.024-87; CÁSSIO ESASHIKA LEONE
PORTO – CPF: 865.070.601-00

Linidade Medida

Unidade Medida

Descrição Marca Ur Preço Únit.(R\$) VIr. Total(R\$) 0061866 - Oleo diesel 115.016 3,49 401.118,30 Quant

Lt 115.016 3,49 401.118,30 Valor Total: (quatrocentos e um mil, cento e dezoito reais e trinta centavos) R\$ 401.118,30 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES 1.1 — O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível Óleo Diesel Comum para o Programa Semear (Lei nº 3.301 de 21 de agosto de 2017) do ano de 2018, conforme Termo de Referência em anexo ao edital.,conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 1/2018 — SEARH e de acordo com

PREFEITURA MUNICIPAL DE as requisições da MOSSORO - SEARH

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos

serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orcamentária:

orçamentária:

Projeto Atividade: 1339 – PROJETO SEMEAR;
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de
Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a
validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data
de sua assinatura

de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da d da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilibrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró. 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo

revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

4. DA UTILIZAÇÃO DA AUX DE AUX DE PREÇOS 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada

registrada.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018 – SEARH.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições

observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º

1/2018 - SEARH, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018 - SEARH pela empresa detentora da presente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto 5.5 - Caso a licitante vencedora nao entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6.DO PAGAMENTO 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado. 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNP.L diverso do registrado na Ata de

fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Preços. 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão

Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO
PRESENCIAL N.º 1/2018 – SEARH e seus anexos, e as propostas da empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA
S/A, classificada, respectivamente, no certame supra

S/A., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata

com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

Mossoró - RN, 15 de fevereiro de 2018

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA Prefeita em Exercício

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

ETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ: 34.274.233/0001-02 GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR CPF: 472.901.024-87

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ: 34.274.233/0001-02 CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO CPF: 865.070.601-00

TERMO DE APOSTILAMENTADITIVO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 - SMS - AO CONTRATO FIRMADO EM 27/11/2017 OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato do Pregão Presencial nº 114/2017, visando à inclusão das Ações: 2066 (Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento) e 2070 (Manutenção das Unidades Básicas de Saúde), Fonte 0106500000 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar). Empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES

LTDA. CNPJ: 06.089.294/0001-56

Data Da Assinatura: 04.04.2018 Assina Pela Contratanțe: Benjamin Bento de Araújo Neto (Secretário da Saúde)

Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

PORTARIA INTERNA nº 003/2018

Secretária Municipal de Infraestrutura. Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I. RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor CID BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 110531, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 203/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, referente ao Processo de Licitação na modalidade Convite de nº 13/2017- SEIMURB.

13/2017- SEIMURB.
Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIO EVERTON FERREIRA, matrícula nº 0090972, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 203/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRÁNDE DO NORTE e a empresa JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, referente ao Processo de Licitação na modalidade Convite de nº Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 04 de abril de 2018

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO. Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Expediente

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO **PREFEITA**

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA

Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL MARIA AGLAIR ABREU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚIO MARQUES DIAGRAMAÇÃO

ENDERECO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR